

L.  
1.409/12



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 004  
DATA 23/05/2012  
RUBRICA Edições

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

## PROCESSO

Nº 541/2012

Interessado: Edibilidade  
Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2012

Assunto: Concede título de cidadão colatinense ao Sr.  
Evoldo Vieira

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



D.L. 1409/12

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

RUBRICA \_\_\_\_\_  
DATA \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 /2012

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO  
SR. GIVALDO VIEIRA.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido **Título de Cidadão Colatinense** ao Senhor **GIVALDO VIEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

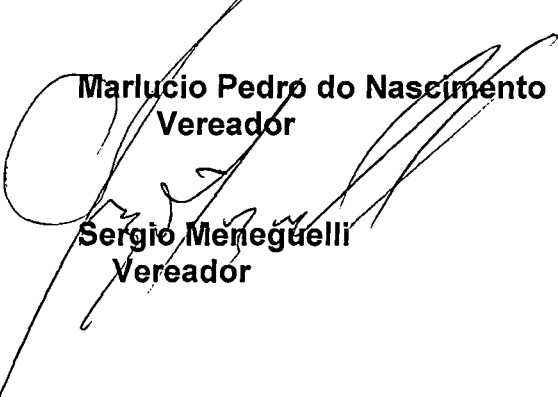
Sala das Sessões,  
Em, 17 de maio de 2012.  
**Autoria Edilidade**

**Olmir Fernando De Araújo Castiglioni**  
Presidente

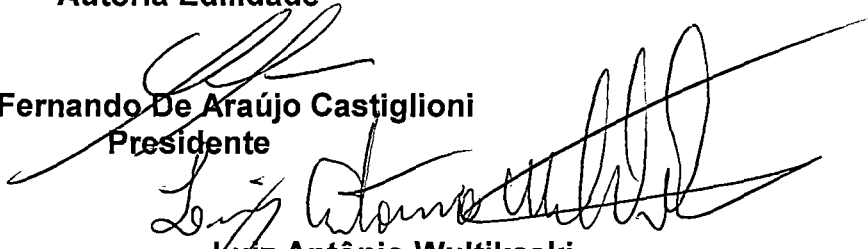
  
**Jorge Luiz Guimarães**  
Vereador

  
**Charles Henrique Luppi**  
Vereador

  
**Hélio Dutra Leal**  
Vereador

  
**Marlucio Pedro do Nascimento**  
Vereador

  
**Sergio Meneguelli**  
Vereador

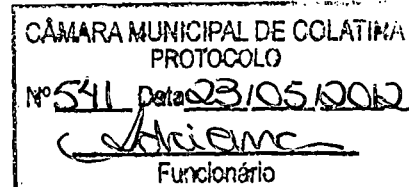
  
**Luiz Antônio Wultikaski**  
Vereador

  
**Erivaldo Leite Oliveira**  
Vereador

  
**Juarez Vieira de Paula**  
Vereador

  
**Laudeir Luiz Cassaro**  
Vereador

  
**Wady José Jarjura**  
Vereador



Site: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

E-mail: [camara@colatina.es.gov.br](mailto:camara@colatina.es.gov.br)

Endereço: Rua Professor Arnaldo Vasconcelos Costa - nº 32 - Colatina - ES - CEP: 29700-220

Telefax: (027) 3722-3444

FOLHA Nº 002

DATA 23/05/2012

RUBRICA 

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 28, 105 / 2012

  
PRESIDENTE

Aprovado em <sup>única</sup> ~~primeira~~ discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 13 / 06 / 2012

  
PRESIDENTE

## **GIVALDO VIEIRA**

Nascido em Laranja da Terra (ES), Givaldo Vieira, 42 anos, formado em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), é casado e pai de dois filhos.

Givaldo foi vereador da Serra entre 1997 a 2000; secretário de Direitos Humanos e Cidadania de 2001 a 2004 e, em seguida, secretário de Educação da Serra, ainda em 2004. Antes de se candidatar a deputado estadual, nas eleições de 2006, Givaldo Vieira atuava como secretário de Coordenação Política da Prefeitura de Vitória, na administração do prefeito João Coser.

Assumiu o mandato de deputado estadual na Assembleia Legislativa em 2007, quando foi membro das comissões de Turismo e Direitos Humanos e, ainda, presidente da Comissão de Acompanhamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal.

### **Secretário de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades)**

Em 2008, licenciou-se do mandato de deputado para ser secretário de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) durante 11 meses. Neste período, desenvolveu ações voltadas para a inclusão social e produtiva, por meio de convênios com prefeituras e entidades em projetos de assistência social e da oferta de cursos de qualificação profissional, além da realização de conferências e debates sobre os direitos das mulheres, pessoas com deficiência e idosos.

### **Deputado Estadual e segundo secretário da Mesa Diretora**

O retorno à Assembleia foi marcado em 2009 pela dedicação às questões sociais trabalhadas por ele à frente da Setades, além de sua atuação como segundo secretário da Mesa Diretora. O parlamentar indicou emendas parlamentares a mais de 20 municípios, totalizando R\$ 800 mil em investimentos. Ao todo, foram apresentados 12 projetos de lei e 28 indicações ao Governo do Estado. Entre as leis sancionadas estão a que institui o Dia Estadual de Combate à Desertificação e à Seca, sancionada em setembro de 2010 e a lei que proíbe o fabrico, comercialização, uso ou exposição das pulseiras coloridas no Estado, chamadas "pulseiras do sexo", sancionada em junho de 2010.

No segundo ano de mandato, Givaldo Vieira foi autor de treze projetos de lei, teve três leis sancionadas, fez duas indicações ao governo do Estado. O então parlamentar indicou 33 emendas para o Orçamento 2011 com o intuito de beneficiar 28 municípios.

### **Partido dos Trabalhadores**

Givaldo Vieira foi presidente do Diretório Regional do PT de 13 de dezembro de 2008 a 25 de agosto de 2011. Em 3 de outubro de 2010, em primeiro turno, Givaldo Vieira foi eleito vice-governador do Espírito Santo e assumiu no dia 1 de janeiro de 2011, junto com o governador eleito, Renato Casagrande, o governo do Estado.

FOLHA Nº 003  
DATA 23/05/2012  
RUBRICA Medicine



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.409/2012**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO  
SR. GIVALDO VIEIRA .....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao Senhor **GIVALDO VIEIRA**,  
pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as  
disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de Junho de 2012.

  
-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

  
-SECRETARIO-



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2012**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 de maio de 2012, de autoria da **Edilidade** que **concede título de cidadão colatinense ao Senhor Givaldo Vieira**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 28/05/2012.

**Este é o Relatório.**

Trata-se de proposição de iniciativa do vereador **Edilidade** que **concede título de cidadão colatinense ao Senhor Givaldo Vieira**.

O presente projeto visa à concessão de título cidadão colatinense ao Senhor Givaldo Vieira em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Este projeto contém 01 (um) anexo e atende aos preceitos constitucionais e legais para regular tramitação.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

Isso exposto, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2012**.

Sala das comissões, em 31 de maio de 2012.

**JUAREZ VIEIRA DE PAULA**  
Presidente

  
**ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**MARLUCCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
Membro

*Proj*  
Aprovado em única ~~primeira~~ discussão;  
POR: unanimidade  
Sala das Sessões, 21 / 06 / 2010  
*[Signature]*  
Presidente